

EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL -
SJDF

ASSUNTO: FGTS – JUROS PROGRESSIVOS

QUALIFICAÇÃO

Autor(a)	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Identidade	
CPF	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Telefone	
E-mail	

RÉU	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
-----	-------------------------------

FATOS

A parte autora fez opção pelo FGTS pela Lei 5958/73 e já estava empregado (a) **antes** da vigência da Lei 5705/71 (antes de 22/09/1971).

Informações adicionais:

FUNDAMENTOS

1) FGTS. JUROS PROGRESSIVOS: "os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei n. 5.958, de 1973, têm direito à taxa progressiva dos juros na forma do art. 4º da Lei n. 5.107 de 1966" (SÚMULA Nº 154, Superior Tribunal de Justiça).

2) Lei 5.107/66:

“Art. 4º A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no art. 2º far-se-á na seguinte progressão:

I - 3% (três por cento) durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II - 4% (quatro por cento) do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa

III - 5% (cinco por cento) do sexto ao décimo ano de permanência na mesa empresa;

IV - 6% (seis por cento) do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa, em diante.

§ 1º No caso de mudança de empresa, observa-se-ão os seguintes critérios:

a) se decorrente de dispensa com justa causa, recomeçará para o empregado, à taxa inicial, a capitalização de juros progressiva, prevista neste artigo;

b) se decorrente de dispensa sem justa causa, ou de término de contrato por prazo determinado, ou de cessação de atividade da empresa, ou, ainda, na hipótese prevista no § 2º do art. 2º da CLT, a capitalização de juros prosseguirá, sem qualquer solução de continuidade;

c) se decorrente de dispensa sem justa causa, ou de término de contrato previsto no parágrafo único do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, ou de cessação de atividades de empresa, ou força maior, ou ainda de culpa recíproca, a capitalização de juros prosseguirá sem qualquer solução de continuidade; ([Redação dada pelo Decreto Lei nº 20, de 1966](#))

d) se decorrente da rescisão voluntária por parte do empregado, a capitalização de juros retornará à taxa imediatamente anterior à que estava sendo aplicada quando da rescisão do contrato.

§ 2º Para os fins previstos na letra b do § 1º, considera-se cessação de atividades da empresa a sua extinção total, ou fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, ou ainda a supressão de parte de suas atividades, sempre que qualquer destas ocorrências implique a rescisão do contrato de trabalho.

Art. 4º A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no art. 2º far-se-á à taxa de 3% (três por cento) ao ano.” [\(Redação dada pela Lei nº 5.705, de 1971\)](#)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A parte autora faz jus e requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser necessitado nos termos do parágrafo único, art. 2º da Lei 1.060/50.

() **SIM** () **NÃO**

PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE

A parte autora faz jus e requer a concessão da preferência no andamento processual em razão de possuir mais de 60 anos, conforme disposto no art. 71, *caput*, Lei 10.741/03.

() **SIM** () **NÃO**

OBJETO

Assim, requer:

- 1) A citação da ré;
- 2) A condenação da ré a pagar os acréscimos decorrentes da aplicação de juros progressivos, na forma do art. 4º da Lei n. 5.107 de 1966;
- 3) A condenação do réu a pagar as parcelas vencidas, com acréscimo de correção monetária e juros legais e moratórios.

VALOR DA CAUSA	R\$
-----------------------	-----

A parte autora declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo. (4) São **documentos essenciais** para a instrução desta ação: **a) documento de identidade e CPF; b) comprovante de residência; c) carteiras de trabalho e Previdência Social (ou outro documento que comprove a existência da conta vinculada e a data de opção pelo FGTS).**

_____, ____ / _____ / _____.

Assinatura da parte autora